



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 01/ 07/2022 a 01/11/2022

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

INSTRUMENTO DA PARCERIA: _Termo de Fomento Nº _004/2022

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/ 07/2022 a 01/11/2022**, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 004/2022, celebrado entre a extinta Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce. As análises estão baseadas nas informações colhidas a partir dos relatórios de acompanhamento mensal (00060075112) , da visita in loco (00059969097) os relatórios de execução do objeto 00059911349 e 00059911201 , enviados pela OSC em 13/12/2022.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente- CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança,, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00058828325) , onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi apresentado à Comissão de Monitoramento e à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025 onde foi discutido junto com a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela (00051878525).

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 004/2021;

Objeto da Parceria: O projeto A Arca de Dulce prevê a humanização dos atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irma Dulce, em uma perspectiva de ambiência, segurança e desenvolvimento de atividades, buscando garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares, durante o período de internamento.

O ambiente hospitalar representa uma experiência de elevado grau de estresse para as crianças, que pode ser potencializado em associação a patologia, ao tempo de internação e as condições físicas do hospital. Adicionalmente, a mudança na rotina interfere na dinâmica familiar, afetando aspectos emocionais e psicológicos. Dessa forma, é imprescindível o desenvolvimento de ações com o objetivo de amenizar os efeitos negativos no período de internamento, proporcionando um ambiente confortável e lúdico para as crianças e seus acompanhantes. Para isso, o projeto contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos, reprogramação visual, materiais de consumo para a realização de um Programa de Atividades .

Vigência: 01/07/2022 a 1/7/2023;

Valor Total da Parceria: R\$ 479.154,83

1. R\$ 441.310,00 para equipamentos e materiais permanentes;
2. R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos;
3. R\$ 15. 579,17 para materiais de consumo.

Nº da Parcela: Única

Repasse Previsto: R\$ 479.154,83

Repasse Realizado:

Data: 13/07/2022 **Valor:** R\$ R\$ 479.154,83

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

CNPJ: 15.178.551/0001-17

Representante: : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Telefone de Contato OSC: : (71) 3310-1111

E-mail: superintendencia@irmadulce.org.br

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto A Arca da Dulce foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA por meio da Resolução CECA nº09, de 16 de dezembro de 2017, e tem como objetivo humanizar os atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce e garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares. O Pleno do CECA considerou de relevância os objetivos do Projeto e concedeu parecer favorável para que a OSC pudesse captar os recursos junto as empresas, para execução do referido Projeto, conforme Resolução nº 09 , de 16 de dezembro de 2017 (00041121873). Na Plenária Ordinária 248ª, realizada em 30 de julho de 2021, o CECA aprovou o Plano de Trabalho com base no **Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finança** que considerou o projeto de suma importância para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes hospitalizados (00040739172). Os recursos para a Parceria constam do **orçamento** do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – **FECRIANÇA, e foram captados pela Organização Social para a consecução da proposta aprovada** no valor total de R\$ 479.154,83 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mila, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), que foi liberado pelo Fundo em uma única parcela.

O Projeto contempla 03 ações:

1. Humanização da Programação Visual voltada para readequação do visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados;
2. Ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e acompanhantes.
3. Programa de Atividades voltado para a realização de oficinas e atividades em formato beira-leito, promovendo momentos de lazer, descontração e estímulo a criatividade das crianças e adolescentes, como forma de minimizar o estresse e os sentimentos negativos durante o período de internamento.

Os beneficiários diretos do projeto A Arca de Dulce são **crianças e adolescentes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas famílias**, oferecendo assistência médico-hospitalar humanizada e prestando atendimento integral

as crianças e adolescentes atendidas, em conformidade com a Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**, aprovou em sua íntegra o texto oriundo da **Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**, entre eles: Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas; Direito de receber aleitamento materno sem restrições; Direito de não sentir dor, quando existam meios para evitá-la, Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar, dentre outros.

O Hospital da Criança também possui programas socioeducativos, como o projeto **Escola no Hospital**, dando às crianças a oportunidade de continuar seus estudos durante o período de internamento, conforme recomendação pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; o programa de **Combate aos Maus Tratos**, que identifica casos de violência contra a criança e ao adolescente e o **Clube de Mães**, onde as mães de pacientes hospitalizados são acompanhadas por uma equipe multidisciplinar.

Os recursos para a Parceria são oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ 387.678,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) liberado pelo Fundo em uma única parcela para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, tendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

5. REASULTADOS DAS TECNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnica e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria (00058828325). Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 004 e a Instrução Normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas(00051878525). Também foi encaminhado à Comissão para conhecimento e subsídio ao planejamento de suas atividades.

Para o acompanhamento da execução da Parceria que corresponde à atividade de registro e documentação do processo de sua execução, foi pactuado com a OSC o envio de informações mensais para mensurar a tempestividade da execução e as dificuldades encontradas para o alcance das metas.. A OSC encaminhou os relatórios com o registro das informações mensais consideradas as metas pactuadas no Plano de Trabalho (00060075112) .

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, em 8/11/2022 foi encaminhada à OSC, através de e-mail datado de 8/11/2022, proposta de cronograma de visita técnica à sede de execução do Projeto ficando definida a data de 17/11 para a sua realização (00059959862). Por motivos de ordem operacional tanto a OSC como a SJDHDS/Gestora da Parceria não puderam manter a data inicialmente acordada ficando definida para o dia 21/12/2022 (00059970449)

Os resultados da Visita estão registrados em Relatório (00059969097)

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS																	
Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												% Quadrimestre
					Mês julho (1)			Mês agosto (2)			Mês setembro (3)			Mês outubro (4)			
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Garantir a humanização do HC, para proporcionar o bem-estar e a valorização da criança, do adolescente e do familiar, inseridos no contexto hospitalar	Indicador 1: Percentual de Satisfação do cliente	Percentual	Resultado da pesquisa de satisfação de cliente externo													
	A1 Humanização da programação visual	Indicador 2: Totalidade dos ambientes do HC readequados	Unidades	Registros fotográficos / Nota Fiscal de realização dos serviços	1	0	0%	1	0	0,00%	1	0	0%	0	0	0,00%	0,00%
	A2 Estruturação das áreas de Internamento	Indicador 3: Numero de equipamentos Adquiridos	Número	Registros fotográficos/Notas Fiscais das Aquisições							211	0	0%	0	0	0,00%	0,00%
	A3 Programa de Atividades	Número de crianças participantes das Atividades	Número	Registro fotográfico/Lista de frequência	30	0	0%	30	0	0%	30	25	83,00%	30	23	77%	39%
Soma dos percentuais de alcance das metas por período.					0%			0%			28%			27%			14%
Desempenho por período								0%			28%			77%			14%
Desempenho da parceria					As metas não cumpridas foram justificadas												

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

AÇÃO 1 – HUMANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Indicador nº 2: Totalidade dos ambientes do Hospital da Criança- HC readequados

O plano de humanização da programação visual será executado por pessoa jurídica contratada especificamente para esta etapa, após pesquisa de mercado, conforme detalhamento em anexo. A concepção do projeto foi realizada pelas equipes de Arquitetura e do Hospital da Criança da OSID. Será promovida a readequação visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados. Estava prevista para o primeiro quadrimestre a programação visual de 3 unidades/ambientes. Foram previstos R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos necessários à execução dessa ação

A execução estava prevista para os 3 primeiros meses de execução, o que não ocorreu. **As metas não foram cumpridas.**

AÇÃO 2- ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERNAMENTO

Indicador 3: Numero de equipamentos adquiridos

Está prevista a ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliário deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Para viabilizar esta ação está prevista a aquisição de 211 itens de equipamentos/materiais permanentes. A execução estava prevista para o mês 3 (Setembro). **A meta não foi cumprida**

AÇÃO 3- PROGRAMA DE ATIVIDADES

Indicador nº 4- Número de crianças participantes das atividades.

Está prevista a realização das seguintes atividades com os seguintes resultados :

1. **PAPO EDUCATIVO** voltado para informação, promover entendimento e discutir temas sociais para uma média de 10 crianças por mês;

Nos meses de julho e agosto não foi registrado atendimento. Nos meses de setembro e outubro participaram dessa atividade **19 crianças**

2. **CADERNO DE ATIVIDADES** que tem como objetivo de minimizar os efeitos da internação hospitalar, tais como estresse, medo e angústia, tanto para criança como para seu acompanhante, totalizando uma média de 10 crianças por mês,

Nos meses de julho e agosto não foi registrado atendimento. Nos meses de setembro e outubro participaram dessa atividade **14 crianças**

3. **CONFECÇÃO DE JOGOS** voltada para estimular o raciocínio, criatividade e a interação com seu familiar. totalizando uma média de 10 crianças por mês

Nos meses de julho e agosto não foi registrado atendimento. Nos meses de setembro e outubro participaram dessa atividade **15 crianças**

No total, nos meses de setembro e outubro, 48 crianças participaram das atividades representando 80% do total previsto para esses meses. As metas previstas para os meses de julho e agosto, de participação de 60 crianças nas atividades, nos 2 meses, não foram cumpridas. Considerando o percentual de desempenho para a ação 3 o desempenho atingido foi de 39%, **configurando o não cumprimento da meta.**

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Os benefícios decorrentes da implantação do projeto ainda não podem se mensurados já que as metas não vêm sendo cumpridas. A proposta do Projeto é realizar atendimento humanizado, de qualidade, com espaços e equipamentos adequados e atividades que proporcionem as crianças momentos lúdicos durante o internamento. Portanto, fortalece as relações entre a criança, adolescente, a família, gerando socialização e participação social, além de minimizar os impactos negativos da hospitalização. O Hospital busca assegurar um atendimento em conformidade com as orientações do CONANDA., assegurando todos os direitos estabelecidos na Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovando em sua íntegra, o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.**

5.2.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A OSC apresentou o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários, comprovantes de pagamento, demonstrando que houve despesas com os recursos transferidos destinados para os materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa de Atividades com as crianças/adolescentes internados, constantes do Plano de Trabalho aprovado- Planilha Previsão de Receita e Despesas. O processo será encaminhado ao setor competente para análise da execução financeira.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 002/2022, vale destacar que a OSC tem atendido a todas as demandas da SJDHDS para a melhoria do desempenho, especificamente no tocante ao cumprimento do Inciso I e IV da Cláusula V do Termo de Fomento 002/2022.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve Notificação nesse período.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

A OSC não cumpriu ao disposto no Termo de Fomento 002/2022, Cláusula V, Inciso IV. Não foi realizada a divulgação do Projeto com as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme disposto na referida Cláusula.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Consta do Termo de Fomento em questão, Cláusula Terceira- Repasse e Aplicação de Recursos, que " Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- a) 1% (um por cento) para cada 10% (dez por cento) de meta não cumprida;
- b) 100% (cem por cento) do recurso indevidamente utilizado."

Não há glosa considerando as justificativas apresentadas pela OSC para o não cumprimento das metas, no período.

12.RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o baixo desempenho da OSC, conforme demonstrado no item 5.2. obtidos nos achados do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, apresento as seguintes recomendações:

- 1. Agilizar os processos de cotação e aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo previstos no Plano de Trabalho, necessários ao cumprimento das metas estabelecidas para cada ação prevista, visando o cumprimento do objetivo da Parceria;
- 2. Cumprir o que dispõe o Termo do Fomento 004/2022, Cláusula V, Inciso IV, promovendo, de imediato, a divulgação da Parceria conforme Termo do Fomento 004/2022, Cláusula V, Inciso IV, contendo informações mínimas relacionadas no parágrafo Único, art. 11 da Lei 13.019/2014: I, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; III- descrição do objeto

da parceria; **IV**- valor total da parceria e valores liberados; **V**- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo; **VI**- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e

As recomendações deverão ser tratadas no Plano de Ação de Melhoria que deverá ser elaborado pela OSC a ser encaminhado a Gestora da Parceria em até 20 dias do recebimento deste Relatório.

PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Objetivo	O quê	Por quê	Onde	Quem	Quando	Como	Quanto	Prioridade
(Tema que originou o Plano de Ação. Pode ser um problema a ser tratado, uma meta, uma ação de melhoria)	(Objetivo que se pretende alcançar)	(Motivos que justificam as ações)	(Informar o local onde será executada a ação, como por exemplo, o setor responsável)	(Atribuir os responsáveis para cada ação)	(Definir prazos para cumprimento de cada ação)	(Método de trabalho para cada ação, descrição de como pode ser atingido os objetivos pretendidos)	(Custo de cada ação, se necessário)	(Classificar se alta, média ou baixa)

13. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para execução, no quadrimestre avaliado, conclui-se que:

1. A OSC **não executou as metas da Ação 1** que prevê a contratação de pessoa jurídica para os serviços de Humanização da Programação Visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança no quadrimestre avaliado. Essa ação visa proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados (3 Unidades no período).

2. A OSC **não executou a meta da Ação 2** que prevê a estruturação/ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Estava previsto no quadrimestre a aquisição de 211 itens para essa finalidade.

Quando da visita técnica realizada (setembro), a OSC foi orientada para agilizar os processos de compra que, segundo informou, já estavam em curso.

3. A OSC **não executou as metas da Ação 3, já que o percentual atingido foi apenas de 39% da meta, no período**. Do total previsto para o quadrimestre de atender 90 crianças no Programa de Atividades: Papo educativo, Caderno de Atividades e Confeção de Jogos, foram atendidas, nos meses de setembro e outubro, 48 crianças representando 80% do total previsto para esses 2 meses (60 crianças). **Não houve execução das atividades nos meses de julho e agosto**, quando está prevista a participação de 60 crianças nas atividades, nesses meses.

No relatório de acompanhamento do mês de setembro a OSC justificou que não foi possível o início das atividades no mês de agosto, considerando o tempo necessário para o processo de cotação e aquisição dos equipamentos previstos para a estruturação das áreas de internamento e da humanização da programação visual, do mesmo modo a aquisição dos materiais para as atividades recreativas.

Tendo em vista o baixo desempenho da OSC, conforme demonstrado no item 5.2. obtidos nos achados do processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, foram tecidas recomendações à OSC objetivando a melhoria na execução da parceria, conforme consta no item 12. As recomendações deverão ser tratadas no Plano de Ação de Melhoria que deverá ser elaborado pela OSC. devendo ser encaminhado a Gestora da Parceria em até 20 dias do recebimento deste Relatório.

Salvador, 04 de janeiro de 2023

Irani Oliveira Lessa

Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani de Oliveira Lessa**, **Assistente de Conselho**, em 09/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060073670** e o código CRC **A6782A58**.

Referência: Processo nº 082.1764.2022.0008005-35

SEI nº 00060073670